

*“Dispõe sobre a Outorga de Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Senhor Carlos Miranda.*

**A Câmara Municipal de São Paulo decreta :**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor Carlos Miranda a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

**Art. 2º** - A entrega da referida láurea será efetuada em sessão solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1996.

  
Gilson Barreto  
Vereador PSDB